

Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 835/2.001 - DE, 25 DE MAIO DE 2.001

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVO PROGRAMA NAS LEIS 773/1999 - PLANO PLURIANUAL E LEI Nº 809/2000 LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS; BEM COMO, A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Construção de Campo de Futebol)

Valdizete Martins Nogueira, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 773/1.999, Plano Plurianual, o seguinte Programa:

Programa - Construção de Campo de Futebol

Objetivo – Proporcionar aos Munícipes melhores condições para a pratica de esportes e lazer.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei nº 809/2.000 – LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias, o seguinte Programa:

Programa - Construção de Campo de Futebol

Objetivo – Proporcionar aos Munícipes melhores condições para a pratica de esportes e lazer.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo de Jaciara, a abrir crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado a corrigir déficit de programação, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão -	16	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA			
Unid. Orç.	26	Serviço de Cultura e Desporto			
Função	08	Educação e Cultura			
Programa	46	Educação Física e Desporto			
Sub Programa	224	Desporto Amador			
Projeto		Construção de Campo de Futebol			
Categoria Econômica					
	4000	Despesas de Capital			
	4100	Investimentos			
	4110	Obras e Instalações	110.000,00		



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Jaciara

	TOTAL	100.000,00
		-00.000/00

Artigo 4º - O crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos à anulação parcial de Dotação Orçamentária, e convênio firmado com o INDESP – Instituto Nacional do Desenvolvimento do esporte, com as seguintes Classificações Orçamentárias:

Órgão -	12	GABINETE DO PREFEITO			
Unid. Orç.	05	Chefia de Gabinete			
Função	03	Administração e Planejamento			
Programa	07	Administração			
Sub Programa	021	Administração Geral			
Projeto	2012	Manutenção e Encargos Setor			
Categ Econômica					
	3000	Despesas Correntes			
	3100	Despesas de Custeio			
	3120	Material de Consumo	8.000,00		
	3130	Serviços de Terceiros e Encargos			
	3131	Remuneração Serviços Pessoais	2.000,00		
		Transf. Convênio firmado com o INDESP	100.000,00		
		TOTAL	110.000,00		

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA EM, 25 de maio de 2.001.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES Secretário Municipal de Adm. Sup. e Planejamento